



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Edital N° 90/2022

A **FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96015-560, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

### 1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014 para a aquisição de servidores de virtualização, switches e placas de rede com conectividade de rede em fibra óptica de 10 Gbps, notebooks e monitores, incluídos todos os acessórios e cabos necessários para atender a demanda do **CONVÊNIO Nº 919513/2021** vinculada ao Projeto **“FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITS)”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA ABERTURA E INÍCIO DOS LANCES

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicado:

**SITE:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DATA:** 17/11/2022

**HORÁRIO:** 09:00 hs (horário de Brasília) **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**HORÁRIO:** 13:30 hs (horário de Brasília) **INÍCIO DA DISPUTA**

2.2 Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico [www.ifsul.edu.br/licitacoes](http://www.ifsul.edu.br/licitacoes) com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2.3 Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores. Logo, não será aceito IMPUGNAÇÃO de edital referente à modalidade adotada.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de compra.

3.3 O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FAIFSUL ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste processo de compra:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) As empresas que tenham suas certidões negativas devidamente atualizadas **OU** que estejam devidamente cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores;

b.1) As empresas que não possuem cadastro no SICAF poderão realizá-lo no Portal de Compras do Governo Federal, com acesso ao SICAF, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2 Não poderão participar deste processo de compra as empresas:



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;
  - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.3 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública desde que tenham, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O participante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante TODO o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O participante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo.**

5.6.1 **Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.**

5.6.2 O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula.

5.6.3 **A empresa deverá lançar no sistema do portal Licitações-e TODOS os itens a serem ofertados no momento do cadastramento da proposta, sob pena de**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**desclassificação imediata da mesma. Propostas cadastradas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sem a indicação do objeto serão imediatamente desclassificadas quando da abertura das propostas, sendo impossibilitadas de participar da fase de lances da disputa de preços.**

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O comprador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente;

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o comprador e os proponentes.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.6 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10 No caso de desconexão com o comprador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do comprador. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o comprador poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Para fins de aceite da proposta será exigido preço menor ou igual ao preço total estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.4 O comprador convocará o participante no chat de mensagens do Licitações-e para enviar a Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**.

7.4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o e-mail [faisul@ifsul.edu.br](mailto:faisul@ifsul.edu.br) no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2 Poderá ser solicitado também documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3 O prazo estabelecido pelo comprador poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pelo comprador.

7.5 Caso a proposta/documentação da arrematante seja desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições.

7.6 Havendo necessidade, o comprador suspenderá a sessão, informando no “chat” de mensagens do Licitações-e a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**).

8.2 A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.2.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

8.1.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4 A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

utilizado o modelo previsto no Anexo IV deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.

8.5 Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e IFSUL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital

8.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser enviados por meio do e-mail [faifsul@ifsul.edu.br](mailto:faifsul@ifsul.edu.br), após solicitação e no prazo estipulado pelo Pregoeiro no chat de mensagens do Licitações-e.

8.7 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FAIFSUL, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de 24 horas corridas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao comprador verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Licitações-e (Enviar Documentos Pós Disputa Virtual), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico Licitações-e, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAIFSUL – Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218, CEP 96015-560, Bairro centro, Pelotas, RS.
- 9.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.
- 9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.
- 9.7 Para pedido de cópias da documentação, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 O objeto do certame será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do comprador, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

### **11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 11.1 Os preços não serão reajustados.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do **CONVÊNIO Nº 919513/2021**.

### **13. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- 13.1 Quando da entrega do objeto, o mesmo será verificado por funcionários da FAIFSUL para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

13.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento.

13.3 Na hipótese da adjudicatária não atender à convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a FAIFSUL convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13.4 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste Edital.

13.5 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são o constante no Termo de Referência, Anexo I.

## 14. DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1 Os requisitos e compromissos de Garantia dos produtos que se pretende adquirir estão devidamente informados e explicados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

15.2 O material fornecido fora das especificações deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a FAIFSUL.

15.3 O material que for entregue sem atender às especificações e não for substituído no prazo estipulado, deverão ser recolhidos pelo licitante vencedor no prazo de 60 (sessenta) dias.

15.4 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

15.6 O vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

15.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.8 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 25 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

16.1.1 Nos casos de aquisições de produtos que necessitem de montagem/prestação dos serviços e/ou instalação de qualquer natureza, o pagamento só será efetuado após a realização completa dos serviços pela empresa contratada e o pleno funcionamento dos mesmos. No caso de fornecimento de bens, o pagamento só será realizado após o “aceite” técnico da coordenação do projeto e sendo identificados quaisquer problemas dos materiais/equipamentos os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela empresa, sem ônus para a FAIFSUL. Caso algum item não esteja de acordo com as especificações do Edital, a Contratada se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos na substituição dos materiais.

16.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

16.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada pela FAIFSUL e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

16.6 Os preços unitários serão levados em conta para corrigir o valor do item, para maior ou para menor, quando houver alteração das quantidades, sendo que servirão de referência para o caso de serviços necessários e eventualmente não constantes deste Edital, a critério exclusivo da FAIFSUL.

16.7 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido ao fornecedor o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

16.8 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.9 A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento (ANEXO VI) a ser emitido pela Contratante, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

16.10 O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

17.2 São as penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação.

17.3 Estará sujeita às penalidades a vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela FAIFSUL.

17.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.

18.4 É facultado ao Comprador da FAIFSUL:



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Esta seleção poderá ser revogada por interesse da FAIFSUL, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indenização.

18.8 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

18.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial;
- c) Anexo III – **Modelo de declaração que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;**
- d) Anexo IV – **MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- e) Anexo V – **Modelo de declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e com o IFSUL;**
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- g) Modelo de Ordem de Compra.



**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**  
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

**OSMAR RENATO BRITO FURTADO**  
**PRESIDENTE DA FAIFSUL**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL N° 90/2022**  
**CONVÊNIO N° 919513/2021**

## 1. OBJETO

A presente Seleção tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de servidores de virtualização, switches e placas de rede com conectividade de rede em fibra óptica de Gbps, Notebooks, monitores, incluídos todos os acessórios e cabos necessários para atender a demanda **CONVÊNIO N° 919513/2021** vinculada ao Projeto “**FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, NITS**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a fim de atender o convênio N° **919513/2021**.

## 2. LOTES DE AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Servidor de 2Us com 2 processadores com no mínimo 32 cores cada, 1TB de memória RAM instalada, HDD de 28.8TB, 6 portas 10GbE SFP+ e 2 portas 1GbE.	PEÇA	01	240.046,66	240.046,66
2	Switch com 24 interfaces SFP+ 10Gbps.	PEÇA	02	82.929,67	165.859,34
3	Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R720	PEÇA	03	8.165,20	24.495,60



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4	Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R530	PEÇA	02	8.508,43	17.016,86
5	Notebook portátil, com processador de 08 núcleos e 16 threads	PEÇA	05	12.213,46	61.067,30
6	Notebook com Processador: Processador Intel® Core™ i7-	PEÇA	08	6.885,37	55.082,96
7	Monitor LCD com retro iluminação LED para edição de vídeo profissional	PEÇA	12	3.043,33	36.519,96

## 6. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

6.1 A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com a descrição a seguir:

### 6.1 ITEM 1

6.1.1. **Servidor de 2Us** com 2 processadores com no mínimo 32 cores cada, 1TB de memória RAM instalada, HDD de 28.8TB, 6 portas 10GbE SFP+ e 2 portas 1GbE.

#### 6.1.2. Gabinete

6.1.3. Gabinete com altura máxima de 2U's para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes, com kit organizador de cabos e painel frontal para proteção de acesso aos discos;

6.1.4. Deve possuir sistema de ventilação interna redundante, que permita que todo o sistema opere normalmente em caso de falha de um dos ventiladores;

6.1.5. Abertura sem a necessidade de ferramentas;

6.1.6. Botão liga/desliga frontal;

#### 6.1.7. Placa Principal ("Motherboard")

6.1.8. Possuir placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e chipset do mesmo fabricante do processador;

6.1.9. A BIOS ou UEFI do servidor deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

equipamento, não sendo aceitas soluções em regimes de OEM ou customizadas. As atualizações de BIOS, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante da solução;

6.1.10. Deve vir acompanhado de, no mínimo, 3 (três) slots PCI Express 3.0 e possuir uma controladora de vídeo com no mínimo 16MB (dezesesseis megabytes) do tipo onboard;

6.1.11. Possuir chip TPM 2.0;

#### 6.1.12. **Processador**

6.1.13. Deve vir equipado com 2 (dois) processadores de última geração, com clock mínimo de 2GHz, 32 cores (núcleos) e memória cachê mínima de 27 MB.

6.1.14. Cada processador deverá ocupar um soquete do servidor;

6.1.15. Microprocessador que implemente pelo menos o set de instruções similar ou igual aos microprocessadores X86, com suporte a aplicações de 64 bits;

6.1.16. Possuir desempenho com índice SPECINT\_RATE2017 (BASE) auditado de, no mínimo 216 pontos para 2 processadores, devendo este ser validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org). Não serão aceitas estimativas para modelos/famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

#### 6.1.17. **Memória RAM**

6.1.18. Módulos de memória RAM do tipo DDR4 com tecnologia de detecção de erros do tipo Advanced ECC com no mínimo 3200 MT/s.

6.1.19. Possuir 1 TB (Um Terabyte) de memória RAM instalada, em módulos idênticos;

6.1.20. O equipamento deve suportar a expansão de memória para no mínimo 3TB (três terabytes);

#### 6.1.21. **Armazenamento**

6.1.22. Deve ter capacidade total de armazenamento em disco instalada de no mínimo 28.8TB. Com no mínimo 12 (doze) unidades de disco rígido iguais do tipo SAS de 10.000RPM ou superior instalado, de no mínimo 2.4TB (dois ponto quatro terabytes) cada disco;

6.1.23. Deve possuir controladora RAID compatível com os discos instalados, com cache mínima de 4 GB e com suporte e implementação de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, não sendo aceita cache através de adição de discos;

6.1.24. Deve suportar recursos de hot swap para discos rígidos, expansão da capacidade e formatação online, migração dos níveis de RAID e suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 6.1.25. **Portas de comunicação**

6.1.26.- Possuir no mínimo 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA (sendo uma frontal e uma traseira). Caso outro padrão esteja disponível deverá ser entregue adaptador para padrão VGA do mesmo fabricante;

6.1.27. Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces USB distribuídas entre a parte frontal, traseira e interna do gabinete;

## 6.1.28. **Fonte de Alimentação**

6.1.29. Deve possuir fonte de alimentação redundante, hot-pluggable e hot-swappable, sendo uma redundante da outra, com potência mínima de 1400 Watts, com certificado 80 Plus Platinum, com tensão de entrada automática de 100VAC a 240VAC;

6.1.30. As fontes deverão suportar a carga completa do equipamento. Entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos ofertados, bem como a expansão de discos, memória e placas PCIe, excluindo-se o uso de placas gráficas (GPU). Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento e upgrades, sem perda das informações em processamento;

6.1.31. Acompanhar um cabo de força de, no mínimo 2 (dois) metros, padrão C13/C14, para cada fonte de alimentação;

## 6.1.32 **Interfaces de Rede**

6.1.33. Deve possuir no mínimo, as seguintes interfaces de rede:

a) 6 (seis) portas de rede Ethernet 10GbE SFP+, para uso com fibra óptica e compatíveis com o item 2 (Switches 10G));

b) 2 (duas) portas de rede Ethernet 1GbE, para uso com cabo UTP CAT6;

c) 1 (uma) interface rede exclusiva e dedicada para o gerenciamento remoto, com suporte ao protocolo TCP/IP, SNMPv2, para uso com cabo UTP CAT6;

6.1.34. Devem suportar LSO/TSO, VLAN Tagging, MSI-X, Jumbo Frames, IEEE 1588, VMware NetQueue e Microsoft VMQ, VXLAN, NVGRE e GENEVE, offload de checksum em TCP e UDP para IPv4 e IPv6;

6.1.35. Suporte aos padrões: IEEE 802.3-2008, IEEE 802.1Q vLAN, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Qaz, IEEE 802.1Qbb, IEEE 802.3ad LACP, IEEE 802.1ab LLDP, IEEE 802.3ae.

6.1.36. Deve acompanhar todos os transceivers necessários para a conexão de todas as portas em fibra óptica no caso das portas de 10GbE e/ou superiores.

## 6.1.37. **Compatibilidade**

6.1.38. Suportar Microsoft Windows Server 2019 ou superior, devendo este ser



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

comprovado;

6.1.39. Suportar RedHat Enterprise Linux 8.0 ou superior, devendo este ser comprovado através do link: <https://access.redhat.com/ecosystem> ou matriz de compatibilidade do fabricante;

6.1.40. Suportar VMware ESXi 7.0 ou superior, devendo este ser comprovado através do link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;

6.1.41. Suportar Citrix Hypervisor 8.0 ou superior, devendo este ser comprovado através do link: <https://hcl.xenserver.org>;

#### 6.1.42. Gerenciamento

6.1.43. A controladora de gerenciamento integrada deverá suportar as seguintes características:

- a) Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB, compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
- b) Suportar autenticação com chave pública para SSH;
- c) Possuir interface visual para acesso as funcionalidades desenvolvidas em HTML5;
- d) Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail e trap SNMP;
- e) Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
- f) Deve permitir armazenar e consultar o histórico de consumo de energia;
- g) Suporte a console para gerenciamento de mídias virtuais, como CD, DVD e dispositivos USB;
- h) Suportar IPV4, IPV6, DHCP e DNS dinâmico;
- i) Permitir a implantação e configuração remota;
- j) Backup e restore das configurações;
- k) Suporte a console virtual;
- l) Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
- m) Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;

6.1.44. Caso seja necessário licença para o software de gerenciamento, deve ser fornecido licença perpétua que habilite todas as funcionalidades do software de gerenciamento, não sendo aceitas em nenhum caso licenças *trial* ou temporárias;

#### 6.1.45. Garantia e Suporte

6.1.46. Sem sistema operacional;



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.1.47. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site, 8 horas por dia, 5 dias por semana no próximo dia útil;

6.1.48. Deve possuir reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte sem ônus para o CONTRATANTE;

6.1.49. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

6.1.50. A garantia deve ser prestada diretamente pelo FABRICANTE do equipamento, devendo este possuir Central de Atendimento do tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter os registros dos chamados constando a descrição do problema;

6.1.51. O tempo máximo para o atendimento será de 4 horas e o tempo máximo para reparo em 24 horas.

6.1.52. O FABRICANTE também deve fornecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, e ferramentas de troubleshooting;

6.1.53. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

6.1.54. A PROPONENTE deverá apresentar certificação emitida pelo FABRICANTE do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido;

### **Considerações gerais sobre os servidores**

6.1.55. O equipamento deverá ser comprovadamente novo e em fase normal de fabricação, não sendo aceito produtos descontinuados; e

6.1.56. O equipamento deve possuir todos os cabos e acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

## **6.2. ITEM 2**

### **6.2.1. Switch com 24 interfaces SFP+ 10Gbps.**

6.2.2. Deve possuir, no mínimo, 24 portas 10 Gbps SFP+, para fibras ópticas, sem nenhum bloqueio (non-blocking);

6.2.3. Possuir 4 (quatro) portas QSFP+ de 40Gb cada, ou 2 (duas) portas QSFP28 de 100Gb cada. Essas portas devem permitir a interconexão de links entre dois equipamentos similares para otimização de caminhos e redundância (agregação de chassis);



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.2.4. Deverá ser entregue 4 (quatro) cabos DAC (direct attached cable) 40Gb QSFP+ para QSFP+ no caso de oferta de portas 40Gb, ou, deverá ser entregue 2 (dois) cabos DAC (direct attached cable) 100Gb QSFP28 para QSFP28 no caso de oferta de portas 100Gb. Os cabos devem possuir pelo menos 1 metro cada e tudo para conexão entre os switches;

6.2.5. Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 950 (novecentos e cinquenta) Gbps;

6.2.6. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 700 (setecentos) Mpps;

6.2.7. Deverá ter capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais;

6.2.8. Possuir latência inferior ou igual 1200 ns (mil e duzentos nano segundos) de comutação porta a porta;

6.2.9. Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9000 bytes;

6.2.10. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console com conector RJ-45;

6.2.11. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management);

6.2.12. Ser fornecido com configuração de CPU suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação, sem limitações;

6.2.13. Possuir memória RAM para CPU de pelo menos 4 (quatro) GB e buffer de pacotes de pelo menos 10 (dez) MB;

6.2.14. Possuir fontes de alimentação redundantes internas (1+1) ao equipamento com ajuste automático de tensão, bivolt, de 100 a 240V;

6.2.15. O equipamento deverá ter ventiladores redundantes com fluxo de ar da frente para trás, com possibilidade de configurar o sentido do fluxo para o sentido inverso, ou seja, de trás para frente;

6.2.16. As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e devem ser redundantes;

6.2.17. O equipamento deve ser específico para o ambiente de Datacenter com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura "non blocking";

6.2.18. Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU);

6.2.19. Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;

6.2.20. **Funcionalidades Gerais**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.2.21. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

6.2.22. Gerenciável via Telnet e SSHv2;

6.2.23. Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;

6.2.24. Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento;

6.2.25. Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2);

6.2.26. Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;

6.2.27. Implementar o protocolo NTPv;

6.2.28. Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;

6.2.29. Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;

6.2.30. Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);

6.2.31. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

6.2.32. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;

6.2.33. Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;

6.2.34. Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;

6.2.35. Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p);

6.2.36. Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

6.2.37. Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Priority-based flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx;

6.2.38. O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

6.2.39. Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)

6.2.40. Implementar até 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

6.2.41. Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;

6.2.42. Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;

6.2.43. Implementar a funcionalidade de “Link Aggregation(LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad;

6.2.44. Deve suportar no mínimo 128 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad);

6.2.45. Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta;

6.2.46. Implementar tabela MAC com até 160.000 entradas;

6.2.47. Implementar tabela ARP com até 128.000 entradas;

6.2.48. Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“Spanning Tree Protocol”);

6.2.49. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”);

6.2.50. Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”);

6.2.51. Deve implementar padrão compatível com PVST+/RPVST+;

6.2.52. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;

6.2.53. O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

6.2.54. Funcionalidades de Camada 3 (Roteamento)

6.2.55. Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;

6.2.56. Implementar roteamento estático;

6.2.57. Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 ou superior;

6.2.58. Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6;

6.2.59. Suporte a 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4;

6.2.60. Suporte a 64.000 (sessenta e quatro mil) rotas IPv6;



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.2.61. Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6;

6.2.62. Implementar Policy Based Routing;

6.2.63. Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);

6.2.64. **Garantia**

6.2.65. O equipamento ofertado deverá possuir 60 (sessenta) meses de garantia “on-site”;

6.2.66. A garantia deve ser prestada pelo fabricante ou por sua assistência técnica designada, com atendimento no local no próximo dia útil, 8 horas por dia, 5 dias por semana no próximo dia útil;

6.2.67. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line;

6.2.68. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

6.2.69. **Considerações gerais sobre os switches**

6.2.70. O equipamento deverá ser comprovadamente novo e em fase normal de fabricação, não sendo aceito produtos descontinuados;

6.2.71. Devem acompanhar os transceivers e cabos, de no mínimo 3 (três) metros, necessários para o funcionamento e uso de todas as portas disponíveis.

6.2.72. Deverá acompanhar 2 (dois) conectores SFP de 1 Gbps compatíveis com switch existente na estrutura da contratante Dell PowerConnect 6248 e 2 (dois) conectores SFP 1 Gbps para o equipamento ofertado no item 2 a fim de possibilitar a interconexão entre os equipamentos. Totalizando 4 conectores.

### 6.3. ITEM 3

6.3.1. Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R720;

6.3.2. Interface do tipo PCI Express;

6.3.3. Deve acompanhar *transceivers* compatíveis com o item 2 deste termo de referência;

6.3.4. Deve ser comprovado a compatibilidade através do datasheet da placa;

### 6.4. ITEM 4

6.4.1. Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R530;



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.4.2. Interface do tipo PCI Express;

6.4.3. Deve acompanhar *transceivers* compatíveis com o item 2 deste termo de referência;

6.4.4. Deve ser comprovado a compatibilidade através do datasheet da placa;

## 6.5. ITEM 5

6.5.1 Notebook 8 núcleos 16 threads 4.6 GHZ RAM 32 GB 1TB – Notebook, portátil, com processador de 08 núcleos e 16 threads, com frequência de clock real, igual ou superior a 4.6 GHZ, memória RAM DDR de 3200MHZ, de 32 GB; com dual cooler, controladora de disco padrão PCIE M.2, com 02 disco solido, de 1 TB [2.000 MB/S] (SSD, NVME M.2), barramento da controladora de vídeo padrão pci-express, controladora de vídeo FHD, de 06 GB de memória de vídeo GDDE6 dedicada, com USB TYPE-C THENDERBOLT 4.2 USB 3.2, conexão P2 HEADPHONE, CONEXÃO P2, MICROFONE, 1 HDMI 2.1, TECLADO RETROILUMINADO RGB, CONTROLADORA DE SOM COMPATIVEL COM SOUND BLASTER CINEMA 6, TELA 15.6 POLEGADAS, QHD WVA; 100% SRGB – 165 HZ, resolução de 250 x 1440 pixels, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, sistema operacional Windows 11 profissional de 64 bits em português brasileiro com licença de uso, com 01 bateria de 04 células (4100 MAH), garantia mínima de 12 meses.

## 6.6 ITEM 6

Notebook com as seguintes características:

Processador Intel® Core™ i7 – 10510U (cache de 8M, até 4,90 GHz) ou superior;

Memória RAM: 16GB DDR4 2.666Mhz 91X16GB);

Armazenamento: SSD 512GB M.2 PCI-e NVME ou superior

Chipset: Intel Soc (System on chip) platform Sistema Operacional: Windows 10 pro

Conectores e Portas: 1 x USB 2.0, 2 x USB 3.1 Gen 1 (one Always On), 1 x USB 3.1 Type-C Gen 1, HGDMI 1.4b, Ethernet (RJ-45)

Segurança: chip TPM 2.0

Tela: 14" FHD 1920x1080 ou superior Vídeo Dedicada: AMD

Radeon 625 2 GB GDDR5

Rede: Intel Wi-Fi 6 Ax201, Wi-Fi 2 x 2 802.11ax + Bluetooth 5.0, M2 card; Ethernet Gigabit

Ethernet Connection RJ45, Realtek R8111GUS PXE 2.0 e Wake On LAN;

Fonte Alimentação AC 65 W bivolt



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Bateria: Integrated Li-Polymer 45 Wh Garantia 12 (doze) meses on-site

Modelo de referencia: Lenovo ThinkPad E14

## 6.7. ITEM 7

Monitor de vídeo, Monitor LCD com RETROILUMINAÇÃO LED para edição de vídeo profissional, padrão QHD (2560 x 1440); pixel 109"; relação contraste: 1000:1; brilho 400 CD/M2; tempo de resposta: 1MS, de 27 polegadas; 16:9, ângulo de visualização vertical /horizontal: 178 graus, resolução de QHD 2560 x 1440 (displayport: 165 HZ, HDMI: 144 HZ), dot pitch 0.2331 MM, tela LCD TFT; gama de cores: 98% DCI-P3; tela anti-glare 3H hardness, controle de ajuste altura (130 mm) pivô (rotação 180 graus), plataforma giratória (180 graus), inclinação (-5/21 graus, para capacidade de conexões de vídeo: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, com interfaces: 2 x HDMI; displayport (1,4); 4 x USB 3.0; USB 3.0; fones de ouvido, linha de áudio, com software de gerenciamento do monitor via USB, garantia de 1 ano, com em português, com 1 x cabo displayport, 1 x cabo HDMI e 1 x cabo USB3.0 Upstream.

## 6.8. Considerações gerais sobre a solução

6.8.1. Os equipamentos ofertados deverão ser de mercado, ou seja, deverão ser de modelos amplamente produzidos e vendidos pelo seu respectivo fabricante, não sendo aceitos equipamentos produzidos especificamente para atender a esta aquisição.

6.8.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, fibras ópticas, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração etc.

## 7. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

7.1 Fornecer manutenção, garantia e suporte técnico *on-site* para os itens 1, 2, 3 e 4 pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses e para os demais itens, 12 meses.

7.2 O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.3 A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

7.4 O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

7.5 O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

7.6 O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

7.7 Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

7.8 A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando-se que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento ocorrerá em até 25 dias corridos após a entrega dos produtos contratados, desde acompanhados da respectiva nota fiscal. .

## **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra FAIFSUL, o qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor, em remessa única, ou seja, da totalidade constante na Ordem, no horário compreendido entre 07h30min e 19h30min, de segunda-feira à sexta-feira, no prédio da Reitoria do IFRS no endereço: Rua General Osório, 348 - Bairro Centro – Bento Gonçalves/RS CEP 95700-086.



**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**  
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO II**  
**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDIAL N° 90/2022**  
**CONVÊNIO N° 919513/2021**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Servidor de 2Us com 2 processadores com no mínimo 32 cores cada, 1TB de memória RAM instalada, HDD de 28.8TB, 6 portas 10GbE SFP+ e 2 portas 1GbE.	PEÇA	02		
2	Switch com 24 interfaces SFP+ 10Gbps.	PEÇA	02		
3	Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R720	PEÇA	03		
4	Placa de rede de duas portas 10 GbE SFP+ compatível com servidor Dell R530	PEÇA	02		
5	Notebook portátil, com processador de 08 núcleos e 16 threads	PEÇA	05		
6	Notebook com processador Intel® Core™ i7	PEÇA	08		
7	Monitor LCD com retro iluminação LED para edição de vídeo profissional	PEÇA	12		



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Prazo de garantia do material:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Local de entrega:** o material será entregue conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Declaração:** para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone e E-mail	
BANCO	
Nº AGENCIA E CONTA	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

(Nome do declarante)

---

(N.º da CI do declarante)



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos produtos adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados
04	XX	Itens detalhados
05	XX	Itens detalhados
06	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.).

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2022.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FAIFSUL E COM O IFSUL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

- a) dirigente da **FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL** CNPJ nº 02.321.624/0001-36;
- b) servidor da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL**, CNPJ nº XXXXXXXX, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FAIFSUL ou de servidor do IFSUL.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO VI

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL XX/2022

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 960150-360, neste ato representada pelo seu Presidente, **OSMAR RENATO BRITO FURTADO**, sendo denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, celebram o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, incisos I e III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de servidores de virtualização, switches e placas de rede com conectividade de rede em fibra óptica de 10 Gbps, incluídos todos os acessórios e cabos necessários, ..... para atender a demanda do **CONVÊNIO Nº 919513/2021** vinculada ao Projeto FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITs), conforme de especificado abaixo:



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
				TOTAL XX

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses **com início a partir da última assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 0XX/2022 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

4.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 4.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;
- 4.2.3. indenizações e multas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES

5.1. É vedado à CONTRATADA:

- 5.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

qualquer operação financeira, e;

**5.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**6.1.** No interesse da CONTRATANTE e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1** As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

**7.2** As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FAIFSUL, bem como repassados ao IFSUL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FAIFSUL poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Pelotas, (mês) de 2022.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO VII

### MODELO DE ORDEM DE COMPRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

### CONVÊNIO Nº 919513/2021

A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. **(não preencher)**



Pelotas, DATA

**NOME DA EMPRESA**  
**PESSOA DE CONTATO**  
**NÚMERO DO FAX**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA XXX**

Referente ao Processo de Seleção Pública XX/2022


**A NOTA DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DE:**  
**FAIFSUL – FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

(informações complementares)

Atenciosamente,  
(assinatura)  
Sr. Gerente